

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 927/2023.**

**SÚMULA:** Autoriza crédito especial na importância de até 1.315.877,69 (um milhão trezentos e quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).

LILIAN RAMOS NARLOCH, Prefeita Municipal de Guaraqueçaba - PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.315.877,69 (um milhão trezentos e quinze mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.00.000.0000.0.000. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.001.10.301.0006.1.128. ATENÇÃO AO PROG. DE QUALIF. DA ATENÇÃO BÁSICA

421-4.4.90.52.00.00 3518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 510.000,00

10.001.10.301.0006.1.129. ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE – NACIONAL

420- 4.4.90.52.00.00 3953 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 38.026,02

419- 4.4.90.52.00.00 3955 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.848,81

418- 4.4.90.52.00.00 3962 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 231.857,17

10.001.10.301.0006.1.1 30. Qualif. Atenção Primária-Incentivo Financeiro investimento-Transp. Sanitário - Res. 933-2021

466 - 4.4.90.52.00.00 22518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 300.000,00

10.001.10.301.0006.1.131. Qualif. Atenção Primária APSUS - Incentivo Financeiro investimento - Resol. 860/2022

467 - 4.4.90.52.00.00 22518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 75.000,00

10.001.10.301.0006.2.328. FUNCIONAMENTO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SEU CONSELHO

468 - 4.4.90.52.00.00 03303 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 154.145,69

Total Suplementação: **1.315.877,69**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º, desta lei servir como recurso Superavit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, 27 de junho de 2023.

**LILIAN RAMOS NARLOCH**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Anilda Amorim Ferreira  
**Código Identificador:**1B3EC2E0

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná  
no dia 28/06/2023. Edição 2802  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita  
informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>